



LICKS Associados

INFORMATIVO LICKS ASSOCIADOS

JUNHO/2020



Foi proferida decisão reconhecendo a ilegitimidade do HORTOPREV por possuir as mesmas razões e condições do IPMH, cuja ilegitimidade foi reconhecida nos autos do Agravo de Instrumento de nº 0060710-93.2014.8.19.0000. Assim, foi determinada a exclusão do HORTOPREV do polo passivo da ação de falência e julgado extinto o feito em relação ao mesmo, nos termos do art. 485, VI do CPC.